RESOLUÇÃO № 04, DE 26 DE ABRIL DE 1995

Dispõe sobre a criação de funções gratificadas nas Secretarias da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^{a} REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- 1 . O disposto no art. 96, 1, b, da Constituição Federal, o art. 5° , da Lei Complementar n° 10, de 06 de maio de 1971 e o art. 7° , inciso XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal;
- 2. O Processo Administrativo nº 201-7/95, em que as servidores ocupantes do cargo de Telefonista da Seção Judiciária do Estado de Sergipe solicitam a criação de Gratificações de Auxiliar Especializado a elas destinadas;
- 3. O art. 3º, da Resolução nº 09, de 11 de maio de 1994, deste Tribunal que trata do quantitativo de cargos efetivos na Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região;
- 4. A necessidade de criação de função gratificada de Auxiliar Especializado, destinada aos ocupantes de cargo de telefonista, face a peculiaridade das atribuições a ele inerentes;
- 5. O decidido em Sessão Administrativa do dia 26 de abril de 1995.

RESOLVE:

- Art. 1º Criar nas Secretarias das Seções Judiciárias da 5ª Região, 18 (dezoito) funções gratificadas de Auxiliar Especializado, destinadas aos ocupantes do cargo efetivo de Telefonista,. Código JF-NM- 1044, conforme Anexo.
- Art. 2º As funções gratificadas de que trata o art. anterior ficam vinculadas às Secretarias Administrativas das respectivas Seções Judiciárias.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JUIZ LÁZARO GUIMARÃES PRESIDENTE

JUIZ NEREU SANTOS

VICE-PRESIDENTE

JUIZ RIDALVO COSTA

JUIZ ARAKEN MARIZ

JUIZ HUGO MACHADO

JUIZ JOSÉ DELGADO

JUIZ CASTRO MEIRA

JUIZ PETRUCIO FERREIRA

JUIZ FRANCISCO FALCÃO

JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA

ANEXO

ART. 1º DA RESOLUÇÃO № 04, DE 26 DE ABRIL DE 1995

FUNÇÃO GRATIFICADA – AUXILIAR ESPECIALIZADO

SEÇÃO JUDICIÁRIA	QUANT.
PERNAMBUCO	03
CEARÁ	03
RIO GRANDE DO NORTE	03
PARAÍBA	03
SERGIPE	03
ALAGOAS	03
TOTAL	18

PUBLICADA NO DJU(II)-03/05/95 p.26184